

está em vigor no dia 22 de setembro de 1976, de acordo com a emenda à publicação nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,

em 22 de setembro de 1976

Dr. Valdir Cui - Presidente

Maria Aparecida Mesquita
Secretária "ad hoc"

Resolução nº 019/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Vilmar Mendes Pereira"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e, considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do Vereador Leônidas de Souza Lima, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §§ 1º e 2º, 167 e demais disposições

coês regimentais a respeito;

J. Cruz

Decreta e promulga a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Vilmar Mendes Pereira.

Art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 22 de setembro de 1976, devendo ser enviada à publicação, nos termos do art. 49, do Regulamento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Lavras,

em 22 de setembro de 1976.

J. Saldin Cruz - Presidente

Maria Aparecida Mesquita
Secretária "ad hoc"